



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI

POR ♥ A CALUMBI

CNPJ: 10.279.107/0001-74

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI-PE

LEI N° 485/2006

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
PREFEITURA MUN. DE CALUMBI, NA FORMA DO
ARTIGO 89 DA LEI ORÇAMENTAL DO MUNICÍPIO
CALUMBI-PE DE 15.10.2005 DE 16

Almir José da Silva Vieira
MAT. 29111105

EMENTA: Ratifica Protocolo de Intenções para fins de celebração de Contrato de Consórcio Público Intermunicipal e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALUMBI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Calumbi aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado, integralmente, de acordo com a Lei Federal n.º 11.107/05, o Protocolo de Intenções para constituição do Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú – CIMPAJEU, formalizado nos termos do Anexo I desta Lei, firmado em data de 15.10.2005 entre este município e os demais municípios pernambucanos de Afogados da Ingazeira; Brejinho; Calumbi; Carnaíba; Flores; Igaracy; Ingazeiras; Itapetim; Quixaba; São José do Egito; Serra Talhada; Solidão; Santa Cruz da Baixa Verde; Santa Terezinha; Tabira; Tuparetama e Triunfo.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a assinar, a cumprir e fazer cumprir o respectivo Contrato de Consórcio que será celebrado em decorrência da presente ratificação, bem como os eventuais aditivos ocorrentes ao longo de suas vigência.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a repassar para o Consórcio de Integração dos municípios do Pajeú – CIMPAJEU, objeto da presente ratificação, recursos financeiros mensais equivalentes a R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) a título de cota de participação, para fins de custear as despesas gerais do Consórcio.

Parágrafo Único - Os recursos financeiros, constantes no caput deste artigo, serão reajustados conforme variação do FPM – Fundo de Participação dos Municípios nos dois últimos exercícios financeiros.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Calumbi, 20 de fevereiro de 2006.

Cícero Simões de Lima
CÍCERO SIMÕES DE LIMA
=Prefeito=

Calumbi o Coração do Brasil

Páteo Vereador Sílvio Cordelro de Siqueira, S/N - Centro - Calumbi/PE
Fones: (87) 38451112/1113 - Fax: (87) 38451111 - E-mail: griedesiqueira@ig.com.br